CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 – CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024 – CPL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI E A EMPRESA D D ROQUE (R2 EMPREENDIMENTOS), CNPJ n° 22.665.443/0001-34.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota-PI, situada na São João Batista, nº 170, CNPJ (MF) Nº 01.612.676/0001-07, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **José dos Santos Barbosa**, portador(a) do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D D ROQUE (R2 EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ n° 22.665.443/0001-34, estabelecida na Rua Joaquim Mendes, nº 195, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.510-000 São João da Varjota-PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DENNIS DUILLIAN ROQUE, brasileiro, natural de OEIRAS-PI, solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 3083430 SSP/ PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 037.325.553-56, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Mendes, nº 195, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.510-000 em São João da Varjota-PI, tendo em vista o que consta no **Processo nº 047/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS EM GERAL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI E SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

D D ROQUE (R2 EMPREENDIMENTOS), CNPJ n° 22.665.443/0001-34, estabelecida na Rua Joaquim Mendes, nº 195, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.510-000 São João da Varjota-PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DENNIS DUILLIAN ROQUE, brasileiro, natural de OEIRAS-PI, solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 3083430 SSP/ PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 037.325.553-56, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Mendes, nº 195, Sala A, Bairro Centro, CEP 64.510-000 em São João da Varjota-PI

LOTE I – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO E INFORMATICA GERAL					
ITEM	PRODUTOS	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL (R$)
1	ADAPTADOR USB WI-FI	UNID	16	120,00	1.920,00
2	BATERIA NOBREAK 12V 7 AH	UNID	5	189,00	945,00
3	CABO USB 2.0 IMPRESSORA	UNID	20	25,00	500,00
4	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	UNID	10	65,00	650,00
5	CABO DE REDE RJ-45 (MT)	UNID	300	4,40	1.320,00
6	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ATÉ 120 POL - RETRÁTIL	UNID	5	700,00	3.500,00

DENNIS DUILLIAN ROQUE:03732555356 Assinado de forma digital por DENNIS DUILLIAN ROQUE:03732555356 Dados: 2024.10.16 13:03:12 -03'00'

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2024.10.16 13:03:12 -03'00'

7	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 50CM 200W OU SUPERIOR	UNID	20	500,00	10.000,00
8	CADEIRA PRESIDENTE CONFORT RECLINAVEL GIRATÓRIA	UNID	10	705,00	7.050,00
9	MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO-RESPOSTA FREQUÊNCIA: 45 A 15.000 HZ, TIPO RECEPTOR: 02 ANTENAS UHF	UNID	5	850,00	4.250,00
10	MICROFONE C/ FIO MICROFONE DIRECIONAL LEVE;	UNID	10	185,00	1.850,00
11	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE	UNID	10	64,00	640,00
12	CONECTOR RJ45	UNID	100	3,10	310,00
13	TV SMART ANDROID 32' OU 43" POL. SUPERIOR.	UNID	5	1.950,00	9.750,00
14	ESTABILIZADOR 300VA	UNID	6	295,00	1.770,00
15	ESTABILIZADOR 1000VA	UNID	5	450,00	2.250,00
16	ESTABILIZADOR 1500VA	UNID	4	598,00	2.392,00
17	ESTABILIZADOR 2000VA	UNID	2	698,00	1.396,00
18	BATERIA 9V	UNID	10	24,00	240,00
19	FONTE ATX 450W	UNID	10	288,88	2.888,80
20	FONTE ATE 200W	UNID	10	120,00	1.200,00
21	HD EXTERNO 500GB	UNID	5	500,00	2.500,00
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME FRENTE E VERSO, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. ATÉ 10.000 PÁG.	UNID	4	2.000,00	8.000,00
23	MEMORIA DDR-3 4GB 1333	UNID	5	252,00	1.260,00
24	MICROCOMPUTADOR CORE I3	UNID	8	2.000,00	16.000,00
25	MICROCOMPUTADOR CORE I5	UNID	8	2.500,00	20.000,00
26	MODULO ISOLADOR 300VA	UNID	10	234,00	2.340,00
27	MONITOR 19'	UNID	10	525,00	5.250,00
28	MOUSE USB	UNID	20	40,00	800,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, CICLO MENSAL 40 PPM	UNID	4	2.520,00	10.080,00
30	CABO VGA MACHO X MACHO	UNID	12	27,00	324,00
31	NO-BREAK 700VA	UNID	4	695,55	2.782,20
32	NOTEBOOK CORE I3 08GB RAM	UNID	4	2.905,00	11.620,00
33	PEN DRIVE 8GB	UNID	15	45,00	675,00
34	PLACA WI-FI	UNID	5	144,00	720,00
35	ROTEADOR WIRELESS	UNID	5	244,00	1.220,00
36	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UNID	3	165,00	495,00
37	SWITCH 16 PORTAS 10/100	UNID	3	298,00	894,00
38	TECLADO USB	UNID	20	60,00	1.200,00
39	CAIXA DE SOM ATIVA PROF. BLUET, USB, 300W OU SUPERIOR, EQ, TRIPÉ INCLUSO,WOOFER DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR, ENT MICROFONE, COM RODINHA.	UNID	10	790,00	7.900,00
40	PROJETOR DE IMAGEM LCD HDMI WIRELESS BRANCO OU PRETO	UNID	5	1.900,00	9.500,00
41	MONITOR DE 21' POL	UNID	10	650,00	6.500,00
42	MONITOR DE 15' POL	UNID	10	430,00	4.300,00
43	SSD 480 GB	UNID	10	350,00	3.500,00
44	ESTABILIZADOR 1500VA	UNID	5	888,00	4.440,00
45	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNID	5	299,00	1.495,00
46	ROTEADOR 300 MBPS 04 ANTENAS DUAL BAND 867 MBPS	UNID	5	310,00	1.550,00
47	PC 8GB HD1TB WINDOWS 10 CORE I7	UNID	3	1.500,00	4.500,00

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:03:43 -03'00'

DENNES DUILLIAN ROQUE:03732555936

48	FILTRO DE LINHA C/05 TOMADAS MODELO NOVO	UNID	6	59,00	354,00
49	PEN DRIVE 16GB	UNID	10	50,00	500,00
50	PEN DRIVE 32GB	UNID	10	50,00	500,00
51	SSD 240 GB	UNID	5	195,00	975,00
52	AUTO TRANSFORMADOR BI.2000VA 110X220X110VAL	UNID	6	350,00	2.100,00
53	SCANNER DUPLEX WI-FI	UNID	3	2.459,00	7.377,00
54	HUB USB 4 PORTAS	UNID	6	55,00	330,00
55	PC CORE I5 SSD 480GB 08 RAM + MONITOR 19' + TECLADO + MOUSE	UNID	5	2.290,00	11.450,00
56	MOUSE PAD C/GEL	UNID	10	38,00	380,00
57	NOTEBOOK CORE I3 SSD 256GB MEM 8GB 15P	UNID	5	3.000,00	15.000,00
58	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 12 A 19VOLTS	UNID	10	148,00	1.480,00
59	CABO HDMI 1,80 MTS	UNID	15	44,00	660,00
60	MEMORIA DDR 3 8GB 1333MHZ	UNID	8	422,22	3.377,76
61	PC I3, 4GB DE MEMORIA RAM, SSD 240GB + MONITOR 19' + TECLADO + MOUSE	UNID	4	2.000,00	8.000,00
62	CABO USB 2.0 A X B1,8M PARA IMPRESSORA	UNID	15	48,00	720,00
63	CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR C/1,5M	UNID	15	24,00	360,00
64	SSD PORTATIL EXTERNO 1TB	UNID	8	600,00	4.800,00
65	HD INTERNO DE 500GB SATA II	UNID	5	320,00	1.600,00
66	IMPRESSORA MULT TANQUE ,COLOR E PT BIVOLT, WIFI	UNID	6	1.500,00	9.000,00
67	MOUSE S/ FIO	UNID	10	84,00	840,00
68	KIT TECLADO & MOUSE S/ FIO	UNID	10	164,00	1.640,00
69	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB MEM 8GB 15P	UNID	5	3.000,00	15.000,00
70	NOTEBOOK CELERON,HD 500,04RAM 15 POL	UNID	5	1.999,99	9.999,95
71	CELULAR ANDROID	UNID	6	899,00	5.394,00
72	CAMERAS DE SEGURANÇA IP SPEED DOME OU EQUIVALENTE	UNID	20	185,00	3.700,00
73	CAIXA AMPLIFICADA C/FM/BLUETOOTH/USB	UNID	10	800,00	8.000,00
74	TRIPE CAIXA AMPLIFICADA	UNID	8	490,00	3.920,00
75	TRIPE PROFISSIONAL P/ CAMERA/CELULAR	UNID	8	288,00	2.304,00
76	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR	UNID	3	850,00	2.550,00
77	TABLET 64GB 04 RAM	UNID	10	840,00	8.400,00
78	ESTABILIZADOR 500VA	UNID	10	400,00	4.000,00
79	AUTO TRANSFORMADOR BI.1500VA 110X220X110VAL	UNID	10	248,00	2.480,00
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, CICLO MENSAL 45 PPM	UNID	4	2.500,00	10.000,00
81	GABINETE COM FONTE-ATX 200W	UNID	15	120,00	1.800,00
82	SSD M2 240GB	UNID	15	242,00	3.630,00
83	SSD M2 480GB	UNID	10	400,00	4.000,00
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1: ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4, (MÁX. PPM) 40, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO.	UNID	4	2.650,00	10.600,00
85	IMPRESSORA COLORIDA: ESPECIFICAÇÕES: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, WIRELESS, COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA CMYK, RESOLUÇÃO MÁX. DE IMPRESSÃO ATÉ 5.760 DPI X	UNID	4	2.200,00	8.800,00
86	NO-BREAK 1500VA: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 1500VA, BIVOLT,	UNID	5	905,00	4.525,00

DIENNIS DAVILLIAN ROQUE:01732555356

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:04:08 -03'00'

87	NO-BKEAK 2000VA: ESPKC1L'1CAÇOES: POTENCIA 2000VA, BIVOLT	UNID	5	1.115,15	5.575,75
88	NOTEBOOK 15. 11' GERAÇÃO INTEL CORE 15 1135G7 OU AMD RYZEN 5 (IGUAL OU SUPERIOR A 3.5 GHZ), MEMORIA RAM 8GB DDR4 EXPANSIVEL A 16GB, SSD M2 NVME 512GB, FULL HD 15'	UNID	3	2.998,50	8.995,50
89	HUB UBS 4 PORTAS 3.0, PRETO	UNID	20	38,00	760,00
90	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO E PROTEÇAO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E GRAVAÇÓES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P	UNID	10	355,55	3.555,50
91	SUPORTE PROJETOR UNIVERSAL REGULA ALTURA INCLINAÇAO COMPLETO.	UNID	10	324,00	3.240,00
92	SUPORTE PARA NOTEBOOK C/ COOLER C/ 2 PORTAS USB UNIVERSAL REGULA ALTURA INCLINAÇAO COMPLETO.	UNID	10	100,00	1.000,00
93	CONVERSOR UBS-C PARA HDMI 4K, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 3840X2160 EM 30HZ, ENTRADA USB 3.1 TIPO C MACHO, SAÍDA HDMI 4K FÊMEA, COMPATÍVEL WINDOWS	UNID	5	98,00	490,00
94	CONVERSOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA COM SAÍDA DE AUDIO	UNID	5	94,00	470,00
95	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	UNID	5	355,55	1.777,75
96	CABO HDMI 5 METROS COM RESOLUÇÃO FULL HD MINIMA DE (1920X1080) 60HZ	UNID	5	59,00	295,00
97	CABO HDMI 3 METROS COM RESOLUÇÃO FULL HD MINIMA DE (1920X1080) 60HZ	UNID	5	53,00	265,00
98	CABO DE ÁUDIO STEREO P2-P2 1,8 METROS	UNID	10	26,00	260,00
99	CABO DE ÁUDIO P2 3,	UNID	10	18,00	180,00
100	CABO PARA MICROFONE XLR P10	UNID	10	28,00	280,00
TOTAL DO LOTE (R$)					**392.358,21**

LOTE II –SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA IMPRESSORAS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QUNT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL (R$)**
1	REFIL DE TINTA PARA IMP EPSON ORIGINAL T544 — COR CIANO	UNID	25	67,00	1.675,00
2	REFIL DE TINTA PARA IMP EPSON ORIGINAL T544 — COR MAGENTA	UNID	25	67,00	1.675,00
3	REFIL DE TINTA PARA IMP EPSON ORIGINAL L375/L4260 — COR PRETO	UNID	40	67,00	2.680,00
4	REFIL DE TINTA PARA IMP EPSON ORIGINAL L375/L4260 – COR AMARELO	UNID	25	67,00	1.675,00
5	REFIL TONER 1KG IMPRESS. BROTHER	UNID	20	92,00	1.840,00
6	REFIL TONER 1KG IMPRESS. KYOCERA	UNID	20	120,00	2.400,00
7	REFIL KIT TONER 1KG IMPRESS. HP COLOR	UNID	20	100,00	2.000,00
8	TONER DCP-L2540DW L2740 TN-2370	UNID	20	42,00	840,00
9	TONER TN450 | DCP7065DN | HL2240 | HL2270DW | FC7360N |	UNID	20	44,00	880,00
10	TONER TN1060 TN 1000 DCP 1602 1512 1112 1212 1617	UNID	20	38,00	760,00
11	TONER TK-1175 TK1175 M2040 M2640	UNID	20	42,00	840,00
TOTAL DO LOTE (R$)					**17.265,00**

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:04:31 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.
2.2. A CONTRATANTE emitirá o empenho e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.
2.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 409.743,21** (Quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) valor global referente aos dois lotes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes fontes, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DOS SERVI DE ADM. GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.03.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	04.123.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS SERV. DE ADM. FINANCEIRA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.07.00 – FUNDEB	PODER EXECUTIVO – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0012.2060.000 – MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2033-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.12.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL	13.392.0009.2043.0000 – INCENTIVO À PRÁTICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE

DENNIS DULLIAN ROCQUE:03973255553 Assinado de forma digital por DENNIS DULLIAN ROCQUE:03973255553 Dados: 2024.10.16 13:04:56 -03'00'
JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2024.10.16 13:04:56 -03'00'

OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS E/OU TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	DE ESPORTE NO MUNICÍPIO	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0008.2063.0000 – PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0026.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0003.2055.000 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO SERV. SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.11.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.122.0002.2091.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

5.2. Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

5.2.1. Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

5.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e

5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021;

5.5 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

5.6 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:05:24 -03'00'

5.7 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto

8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 92 § 6º da Lei 14.133/2021

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como:

a) Compete à CONTRATANTE:
1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:
1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.

DENNIS DUILLIAN NOGUEIRA:03732555356
JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:05:45 -03'00'

4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DENNES OLILLIAN ROQUE:03732555 356

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:06:07 -03'00'

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), 16 de outubro de 2024.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.16 13:06:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DENNIS DUILLIAN ROQUE:03732555356
Assinado de forma digital por DENNIS DUILLIAN ROQUE:03732555356
Dados: 2024.10.16 10:34:32 -03'00'

D D ROQUE (R2 EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 22.665.443/0001-34
DENNIS DUILLIAN ROQUE
CPF nº 037.325.553-56
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Felipe Mendes Dantas
CPF 029.337.413-93

Jailson Fernandes de Sousa
CPF 064.159.977-35